

AO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Edital Pregão Presencial 13/2020

A empresa K. S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.353.957/0001-35, localizada na Rua Razão e Lealdade, S/N, bairro: Jardim Califórnia, Telefone: 65 3052-0220, vem por meio desta oferecer:

IMPUGNAÇÃO – Aos Itens do referido edital, pelos motivos de fato e de direitos a seguir aduzidos.

I – DOS FATOS

Ao verificarmos as condições para participação no Pregão Presencial nº 13/2020 da Prefeitura Municipal de várzea grande, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de sanitização de ambientes , vimos:

Item 4.4.4 .. não poderão participar deste pregão, empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão.

Item 13.9.2 “ todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente , a especificação dos produtos entregues, o nome e o cargo do declarante.

Analisando ainda os itens de qualificação técnica não localizamos a exigência da licença ambiental de operação.

II- DO DIREITO (OU REGULARIDADE)

Causou-nos certa estranheza essa vedação, tendo em vista que o tipo de serviço / objeto esteja descrito no contrato social, sendo que para que a empresa seja qualificada na prestação de determinado serviço, estes deverão estar descrito nos CNAES de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ), emitido junto a receita federal, bem como nas atividades contempladas em suas licenças sanitárias e ambientais.

A exigência de que os atestados deverão conter obrigatoriamente as especificações dos produtos não deve prosperar, tendo em vista que o nome do produto utilizado no serviço de um atestado já emitido é algo muito específico e que provavelmente beneficiará apenas uma empresa, o que caracterizaria restrição na concorrência do certame.

Ao mesmo tempo em que o certame traz exigências muitíssimo específicas, deixa de fora exigências importantíssimas, que serão citadas no pedido.

III- DO PEDIDO

Diante o exposto, requer-se:

Retirada das exigências de impedimento de participação deste pregão, “empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão”, “todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos entregues”, e a inclusão dos itens básicos ao funcionamento e regulação de uma empresa que presta um serviço tão importante, sendo uma parte deles: Licenciamento Ambiental (mesmo que somente na assinatura do contrato);

Exigência de utilização de produtos registrados na ANVISA;

Exigência de atendimento às normas técnicas da ANVISA Nº NT 26/2020 e NT 47/2020;

Atividade do certame constar no cartão CNPJ da Receita Federal e nas Licenças Ambientais e Sanitárias.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá, 06 de Agosto de 2020.

KS Controle de Pragas e Soluções Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.353.957/0001-35
Caian Lima de Menezes
CPF: 030.467.091-02
Sócio Administrador

CNPJ: 05 353 957/0001-35
KS Controle de Pragas e Solução
Ambiental Ltda - EPP
Rua Razão e Lealdade, S/Nº
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-322
CUIABÁ MT.

Caian Lima de Menezes
Sócio Administrador
CNPJ nº 05.353.957/0001-35